



Projeto de Lei n° 317/2016

Autoria: Poder Executivo

PROTOCOLO

Ob nº 959/2016
 em 12/09/2016

LEI N°. /2016

1º Secretário

**APROVADO
 AO EXPEDIENTE**

Sala das Sessões 12/09/2016
 1º Secretário

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”**

Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal nº 2844/2015, para atender as seguintes dotações não contempladas no orçamento conforme abaixo discriminadas:

- 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 07.002.10-SAÚDE
- 07.002.10.301- ATENÇÃO BÁSICA
- 07.002.10.301.0032-APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
- 07.002.10.301.0032.2001 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
- 07.002.10.301.0032.2001 3390.91.0000 (1020000) Sentenças Judiciais – 23.500,00**

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo anterior será anulada parcialmente a dotação, no valor de até R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) da seguinte rubrica orçamentária:

- 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 07.002.10-SAÚDE
- 07.002.10.302- ASSISTÊNCIA HOSPITALR E AMBULATORIAL
- 07.002.10.302.0032-APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
- 07.002.10.302.0032.2002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
- 07.002.10.302.0032.2002.4490.52.0000 - Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 23.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, em 31 de agosto de 2016.


NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL